



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL Nº 02, DE 25 DE MAIO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES VOLUNTÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AGRONÔMICA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS BOM JESUS DA LAPA*, nomeado pela Portaria nº 446 de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008; na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino voluntários para o Curso de Graduação em Engenharia Agronômica, para o semestre letivo 2020.2, em conformidade com a Resolução Consup/IF Baiano nº 08, de 30 de março de 2016 e Resolução Consup/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

1.1 A Monitoria de Ensino é uma política institucional com normativa própria, regulamentado pela Resolução Consup/IF Baiano nº 08, de 30 de março de 2016.

1.2 A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3 As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sob a supervisão da coordenação de curso, equipe técnico-pedagógica e diretoria acadêmica do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do(a) Monitor(a):

- I. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- II. auxiliar os(as) estudantes na realização de atividades, em conformidade com a Instrução Normativa que regulamenta as Atividades Pedagógicas Não Presenciais, aprovada pela Resolução Consup/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020;
- III. cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- IV. propor medidas alternativas para o ensino;

V. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

VI. elaborar frequência mensal no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, a qual deverá ser assinada pelo (a) estudante e pelo orientador (a) e entregue, por este último, à Coordenação do Curso de Engenharia Agronômica até o quinto dia útil do mês subsequente, através de juntada de documento em processo específico do SUAP (ANEXO I);

VII. elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria (ANEXO II);

2.1.1 É vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

2.1.2 As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

2.2 São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

I. programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento para o período letivo que deverá ser atendido;

II. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;

III. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;

IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;

V. promover encontros virtuais para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;

VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);

VII. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;

IX. encaminhar mensalmente, à Coordenação do Curso, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.

X. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a).

2.3 São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso e da Equipe Técnico Pedagógica:

I. promover encontros virtuais, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(as) docentes e monitores(as) de cada curso;

II. avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;

III. receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular no curso superior de Bacharelado em Engenharia Agronômica do IF Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*, observados os pré-requisitos para cada vaga disponibilizada, conforme os itens 4 e 5 deste Edital. As inscrições serão realizadas de forma EXCLUSIVAMENTE eletrônica por meio do link <https://forms.gle/q89qsLzsTPGVhhJT6>, a ser disponibilizado no período de 28/05 a 01/06/2021, até às 23:59h do dia 01/06/2021.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

- I. preencher a ficha de inscrição eletrônica disponibilizada no seguinte link <https://forms.gle/q89qsLzsTPGVhhJT6>;
- II. produzir um texto expositivo-argumentativo, a partir das seguintes questões orientadoras: a) motivação para participação na atividade de monitoria de ensino; b) interesse pela disciplina escolhida; c) relação com a disciplina durante a vida escolar; d) participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas; e) capacidade de lidar com situações adversas e conflitos; f) facilidade de comunicação e interação. Essas informações deverão ser redigidas e inseridas no próprio formulário de inscrição, em campo próprio. O texto solicitado constitui um pré-requisito do processo seletivo.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos para participação do processo seletivo:

- I. ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a sete) no qual pleiteia a monitoria de ensino;
- II. ter disponibilidade de 4 horas semanais para atender às atividades de monitoria, das quais, 2 horas serão utilizadas para atendimento a estudantes e reuniões com os orientadores, por intermédio de tecnologias digitais. As demais horas serão dedicadas ao desenvolvimento de estratégias de estudo individual do componente.

4.2 Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

4.3 Caso o(a) monitor(a) aprovado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente (ainda que em outro curso) deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor o nome do componente curricular equivalente. A equivalência deve estar registrada no Projeto Pedagógico de Curso e, em caso de não haver registro, o órgão responsável (direção acadêmica, coordenação de ensino ou de curso) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) monitor(a).

5 DISCIPLINAS E QUANTITATIVO DE MONITORES

5.1 Das Vagas

ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	SEMESTRE	QUANT.
Marcos Aurélio da Silva	Química Geral	I	2
Thamiles Santos Nunes	Fundamentos de Matemática	I	2
Eurileny Lucas de Almeida	Gênese, Classificação e Morfologia do Solo	III	1
Marcos Aurélio da Silva	Bioquímica geral	III	2
Thamiles Santos Nunes	Cálculo Diferencial e Integral	III	2
Alex leal de Oliveira	Extensão Rural	V	1
Eurileny Lucas de Almeida	Química do Solo	V	1
Kleverton Ribeiro da Silva	Aves e Suíños	V	2

6 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1 Para o presente edital, não serão disponibilizados recursos orçamentários para pagamento de bolsas.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção constará das seguintes etapas:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar	até 50 pontos
Produção de texto, conforme item 3 inciso II.	até 50 pontos

7.2 Em cada área de atuação, a média final da disciplina do semestre/série anterior, será multiplicada por 5 para

atingir os 50 pontos constantes no item acima;

7.3 O barema de pontuação da produção textual encontra-se no ANEXO III deste edital;

7.4 Os resultados preliminar e final serão publicados no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa, conforme datas estabelecidas no cronograma.

7.5 Em caso de empate, o desempate se dará nesta ordem de critérios: maior nota no componente curricular; menor índice de reaprovação em componentes curriculares; já ter atuado em monitoria de ensino; maior idade.

7.6 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico, cujo link será divulgado junto ao resultado.

7.7 O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	25/05/2021
Impugnação do edital	27/05/2021
Divulgação	25/05 a 01/06/2021
Inscrição	28/05 a 01/06/2021
Resultado Preliminar	07/06/2021
Prazo para recurso do Resultado	07 e 08/06/2021
Resultado Final	09/06/2021
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Documentação de Admissão	09/06/2021
Início das Atividades de Monitoria	09/06/2021

9 DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

9.1 Ao final da monitoria, o estudante-monitor fará jus a um certificado de monitoria desde que tenha:

- I. permanecido na função até o final do período letivo;
- II. cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor;
- III. exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

10 DA ADMISSÃO

10.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

10.2 O estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá encaminhar por meio do envio de e-mail para selecao.monitoria@lpa.ifbaiano.edu.br, na data estabelecida no cronograma, os seguintes documentos:

- I. ficha de Cadastro do(a) Monitor(a) (ANEXO VI);
- II. termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (ANEXO V), preenchido no SUAP, devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;

10.3 O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Poderão ser interpostos pedidos de impugnação ao presente edital, através do envio de e-mail fundamentado para o endereço selecao.monitoria@lpa.ifbaiano.edu.br.

11.2 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

11.3 O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução CONSUP/IF Baiano nº 08, de 30 de março de 2016.

11.4 O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

11.5 A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

11.6 Outras informações sobre o Processo Seletivo para Monitores poderão ser solicitadas através do e-mail: selecao.monitoria@lpa.ifbaiano.edu.br.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Comissão de Acompanhamento e Diretoria Acadêmica.

Bom Jesus da Lapa, 25 de maio de 2021.

(Assinado eletronicamente)

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor Geral

Campus Bom Jesus da Lapa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO I - LISTA DE FREQUÊNCIA

EDITAL Nº 02, DE 25 DE MAIO DE 2021

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

MÊS		ANO	
CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			

PERÍODO (semanal)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA
Carga Horária Mensal Total		

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO II - RELATÓRIO FINAL DA MONITORIA

EDITAL Nº 02, DE 25 DE MAIO DE 2021

(Será disponibilizado para preenchimento e assinatura no SUAP)

CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			
PERÍODO DA MONITORIA			
1 - Atividades desenvolvidas ao longo do semestre			
2 - Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional			
3 - Autoavaliação			
4 - Dificuldades encontradas no período da monitoria			
5 - Sugestões para a melhoria do processo			

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO III - BAREMAS DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 02, DE 25 DE MAIO DE 2021

BAREMA DO HISTÓRICO ESCOLAR

ITEM DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIO (Máximo de 50 pontos para cada item)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Média final da disciplina objeto da seleção, obtida no semestre/série anterior.	Média Final da disciplina multiplicada pelo fator 5	

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL

A AVALIAÇÃO DO TEXTO OBSERVARÁ:	CRITÉRIOS (Máximo de 50 pontos)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
a) Motivação para participação na atividade de monitoria de ensino	0 a 10 pontos	
b) Interesse pela disciplina escolhida e relação com a disciplina durante a vida escolar	0 a 10 pontos	
c) Participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas	0 a 10 pontos	
d) Capacidade de lidar com situações adversas e conflitos	0 a 10 pontos	
e) Facilidade de comunicação e interação.	0 a 10 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO IV - FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)

EDITAL Nº 02, DE 25 DE MAIO DE 2021

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF:	Endereço:	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

ASSINATURA DO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

EDITAL Nº 02, DE 25 DE MAIO DE 2021

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº. _____ e matrícula nº. _____, denominado
simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano,
representado pelo *Campus* Bom Jesus da Lapa, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da disciplina
_____ do Curso de Engenharia Agronômica sob supervisão do(a) Professor(a)
Orientador(a) _____.

Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/Consup/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até _____ meses, com início em _____ e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida nas formas: () Remunerada () Voluntária
3. O(a) monitor(a) se compromete a dedicar 4 (quatro) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Equipe Técnico-Pedagógica ou Coordenação de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital XX/, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

Assinatura do Monitor(a)

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 25/05/2021 17:29:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198373

Código de Autenticação: 70f73c61ce

